



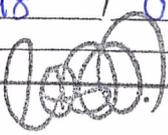
PODER LEGISLATIVO

Cidade de Guarulhos

Guarulhos, 09 de junho de 2021.

Ofício n.º 219/2021 - SAL

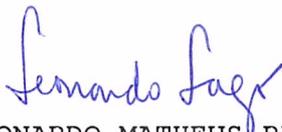
Exmo. Senhor,

A MESA		
Publicação - de il Junta - de		
da PL 504/2020		
18	/ 06	/ 2021
		Presidente

Carlão Pignatari

Vimos através do presente informar que na 29ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de junho de 2021, o Plenário desta Edilidade aprovou a MOÇÃO N.º 1686/2021, de autoria da nobre Vereadora Janete Rocha Pietá, cuja propositura segue anexa.

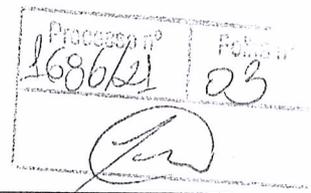
Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.



LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
Secretário de Assuntos Legislativos

Ao
Excelentíssimo Senhor
CARLÃO PIGNATARI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

d1m



MOÇÃO 1686 /2021

Moção de Repúdio à iniciativa do Projeto de Lei nº 504/2020, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

MOÇÃO DE REPÚDIO

Considerando a iniciativa do Projeto de Lei nº 504/20 que tramita na Assembleia Legislativa de São Paulo - ALESP que dispõe sobre: "Proíbe a publicidade, através de qualquer veículo de comunicação e mídia de material que contenha alusão a preferências sexuais e movimentos sobre a diversidade sexual relacionadas a crianças do Estado";

Considerando o artigo 5º da Constituição federal de 1988, que estabelece: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade";

Considerando a Portaria nº 1.1189, de 03 de agosto 2018, do Ministério da Justiça, que considera a classificação indicativa como a informação fornecida aos pais e responsáveis acerca do conteúdo de obras e diversões não recomendáveis a determinadas faixas etárias, incluindo três eixos temáticos: "sexo", "drogas" e "violência", afastando assim conteúdos audiovisuais inapropriados a exposição infantil;

Considerando que o Brasil é um país formado por uma imensa diversidade cultural e de povos, portanto, costumes, vivências e valores diversos que fazem parte da nossa realidade;

Considerando que entender formas distintas de pensar, de viver e de agir é fundamental para se ter consciência da própria história e, com isso, assumir uma postura respeitosa de alteridade;

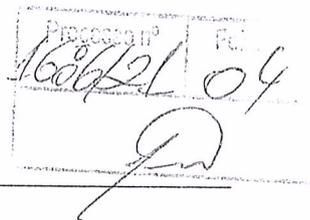
Considerando que os meios de comunicação possuem um papel significativo na disseminação dos diferentes conhecimentos e diferentes maneiras de ser e existir;

Considerando a discussão realizada pelo colegiado do Supremo Tribunal Federal, que, entenderam e concluíram o enquadramento da homofobia e da transfobia como o tipo penal definido na Lei do Racismo (Lei 7.716/1989);

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Protocolo Legislativo
02 JUN 2021
3h27min



PODER LEGISLATIVO
Cidade de Guarulhos



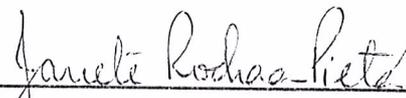
Diante disso,

REQUEIRO após ouvido e aprovado pelo Douto Plenário, a inserção na Ata dos Trabalhos Legislativos desta sessão a **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Iniciativa do projeto de lei nº 504/2020, que associa a população LGBTI+ a “práticas danosas” e “influências inadequadas” em relação a crianças ao proibir a publicidade, por meio de qualquer veículo de comunicação e mídia, de material que contenha alusão a preferências sexuais e movimentos sobre diversidade sexual relacionada a crianças no Estado. Associar a violação dos direitos das crianças e adolescentes às diversidades sexuais e de gênero é desumanizador, cruel e acima de tudo inconstitucional.

REQUEIRO também que seja dada a ciência desta moção de repúdio a:

- Subsecretaria de Políticas da Diversidade da Cidade de Guarulhos.
- Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP.

Guarulhos, 02 de junho de 2021



Janete Rocha Pietá

Vereadora